



LEI MUNICIPAL Nº. 766/2011

DATA: 22 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 1.053,00 M² DESTINADO A ABERTURA DE RUA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar transferindo compulsoriamente para o patrimônio do Município de Grão Mogol, parte de um imóvel pertencente a Srª. Maria Auxiliadora Souza Figueiredo, filhos e netos, portadora do CPF nº. 677.725.956/20, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grão Mogol sob o nº. R-3-715 e R-4-715, protocolo 8278.

§ 1º. A parte do imóvel a ser desapropriado possui uma área de terreno de 1.053,00m² (um mil, cinquenta e três metros quadrados), localizado na Praça Leontina Figueiredo no centro da Cidade de Grão Mogol, com as seguintes confrontações: “Pela frente com a Praça Leontina Figueiredo, numa extensão de 5,20 metros, mais 6,80 metros com o fundo do quintal de Alcebiades Silveira; pelo lado direito com área de Alcebiades Silveira, numa extensão de 32,50 metros e ainda com quintais do Espólio de Wanderlim Fróes, Espólio de Joaquim Gonçalves dos Santos e área remanescente de Maria Auxiliadora Souza Figueiredo, numa extensão de 118,20 metros e pelo fundo com o Ribeirão do Inferno, numa extensão de 12,00 metros”.

§ 2º. O imóvel destina-se à abertura de rua que ligará a ponte a ser construída sobre o Ribeirão do Inferno até o acesso a Praça Leontina Figueiredo no centro da cidade de Grão Mogol.

ART. 2º. O procedimento expropriatório poderá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de 5 (cinco) anos, contados da data da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará.

PARAGRAFO ÚNICO: O valor da desapropriação deverá obedecer critério de justa indenização, avaliado por comissão própria e após parecer da Controladoria Geral do Município.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 22 de junho de 2011.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE GRÃO MOGOL/MG

Oficial : José Mário Pena Júnior

Rua Reginaldo Oliveira, n.º 59, Centro, - Grão Mogol-MG
Tel.: 38 3238-1274

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 1566 de 09/07/1992 verifiquei constar:
1566 - 09/07/1992

Um terreno urbano, situado nesta cidade, constituído pelo lote n.º 06, da quadra n.º 34, situado a Rua Cândido Fróes, com área de trezentos metros quadrados (300,00m²); confrontando-se: pela frente numa extensão de quinze (15) metros, com a referida Rua; pela direita numa extensão de vinte e cinco (25) metros, com o lote n.º 05; (que é ou foi de Vanderlei Fróes; pela esquerda numa extensão de vinte cinco (25) metros com o lote n.º 07 (que é ou foi de Afrânio Augusto de Figueiredo); pelo fundo numa extensão de (09) metros com a Serra do Ribeirão do Inferno". Proprietária: Prefeitura Municipal de Grão Mogol, nos termos da Lei Provincial n.º 171 de 23-03-1840; pelo que dispõe o Código Civil, Lei 601 de 1850; art 244 do Dec 4.857 de 09-11-1939; art 237 do Dec 370 de 02-05-1890. Matrícula feita de acordo com o art 65 do Código Civil. Of. Amadeu Ferreira Paulino.

R-1-1566 - 09/07/1992

R-1-1566: Prot. 5.581 - 09-07-1992. Doadora: Prefeitura Municipal de Grão Mogol, representada por seu Prefeito, Domingos Maria de Vasconcelos, brasileiro, solteiro, médico, residente nesta cidade, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 546 de 22-02-1975. Donatário: José dos Reis, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente nesta cidade, CPF: 086.532.676-20. Doação: Escritura pública lavrada em 15-06-1977 no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, livro n.º 21, fls. 196, pela tabeliã Maria Teresinha Rodrigues Paulino. Imóvel: um terreno urbano constituído pelo lote n.º 06 da quadra n.º 34, situado a Rua Cândido Fróes, com área de 300,00m² e objeto da presente matrícula. Valor: C#9.000,00. Condições: não há. O ITBI e a T. Exp no total de C#208,50, foram recolhidos ao BRADESCO ag. local, através das guias aut sob n.ºs 305 e 267. Of. Amadeu Ferreira Paulino.

R-2-1566 - 09/07/1992

R-2-1566: Prot. 5582 - 09-07-1992. Transmitentes: José dos Reis, funcionário público, e sua mulher Maria José dos Reis, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF: 086.532.676-20. Adquirente: Jurandir José dos Reis, brasileiro, solteiro, maior, fazendeiro, residente e domiciliado neste município, CPF:233.737.416-53. Compra e venda: Escritura pública lavrada em 14-05-1979, no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no livro n.º 22, fls. 27v, pela tabeliã Maria Teresinha Rodrigues Paulino. Imóvel: um terreno urbano constituído pelo lote n.º 06, da quadra n.º 34, situado nesta cidade à Rua Cândido Fróes, com área de 300,00m², objeto da presente matrícula. Valor: C#10.000,00. Condições: não há. O ITBI e a T. Exp no total de C#257,50, foram recolhidos ao Bradesco ag. local, através das guias aut sob n.ºs 732 e 733. Of. Amadeu Ferreira Paulino.

•

•

•

•

•

O restante da lei se encontra
na Câmara Municipal de Grão
Mogol.